



Análise Técnica: nº 086/2023-COFISPREV/AMPREV

Processos nº 2022.189.100126PA, 2022.189.200286PA, 2022.189.300457PA, 2022.189.400651PA, 2022.189.500856.

Objeto: Análise das folhas de pagamento do pessoal próprio da AMPREV de janeiro a maio de 2022.

Interessados: Conselho Fiscal - COFISPREV, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: Conselheiro Arnaldo Santos Filho

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO

A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de **janeiro a maio de 2022**.

Segundo consta do Relatório de Folha de Pagamento dos Servidores da AMPREV do ano de 2022, em maio daquele ano (último mês analisado neste relatório) havia 114 colaboradores na instituição, distribuídos da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	01
Diretor de Benefícios Militares	01
Diretor Financeiro e Atuarial	01
Diretor de Benefícios e Fiscalização	01
Chefe de Gabinete	01
Procurador Jurídico	01
Auditor Interno	01
Ouvidor	01
Gerente	01
Chefes de Divisão	13
Assessor da Presidência	03
Assessor Nível I	02
Analista de Benefícios Militares	04
Chefe de Unidade	03
Secretário Executivo	02
Analista Previdenciário	32
Assistente Previdenciário	23
Advogado	08
Motorista	03
Supervisor de Almoxarifado	01
Médico	03
Contador	02
Assistente Social	01
Engenheiro Civil	01
*Funcionários cedidos (efetivos)	03
Total	114

- OBS 1: Os 03 funcionários cedidos (efetivos) não receberam proventos de salário na folha de MAIO, receberam apenas o Vale Alimentação.
- Obs. 2: Tabela reproduzida integralmente do relatório da AMPREV, no entanto **a soma total tem resultado de 113.**



Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adota para seus servidores turnos ininterruptos com jornada de trabalho de 6 horas diárias, com exceção de médicos, com duração normal do trabalho de no mínimo de 2 horas e no máximo de 4 horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2021). A evolução das despesas com pessoal em valores globais nos últimos 3 anos se deu da seguinte forma:

VALOR GLOBAL DE DESPESA DE PESSOAL DA UNIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	R\$ 5.215.372,60	R\$ 7.369.969,74	R\$ 5.832.519,74
3.1.90.13	FGTS	R\$ 505.304,20	R\$ 548.019,98	R\$ 575.673,64
3.1.90.13	Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.198.092,21	R\$ 1.447.895,90	R\$ 1.625.996,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.568,98	R\$ 166.797,78	216.204,75
	TOTAL	R\$ 6.947.337,99	R\$ 9.532.683,40	8.250.394,13

Fonte: Relatório de Gestão da AMPREV

Outro aspecto relevante da análise, baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, é que a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV, no ato de admissão e por ocasião do preenchimento da ficha cadastral exige a declaração de “vínculos”, visando obter informações a respeito de outra vinculação funcional do empregado ou cedido. Além desse primeiro filtro, são realizadas ainda consultas periódicas no Portal Transparência de cada Órgão Público (União, Estados e Municípios), como providência para identificar eventual acumulação, a despeito da alegada natureza jurídica de Serviço Social Autônomo de Direito Privado.

Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, se dão da seguinte forma:



A seleção acontece em função de demandas a serem preenchidas em local específico, momento em que é sempre observado a capacitação apresentada. Observado o nível de escolaridade e preenchimento de cargo, observando a necessidade da Instituição em preenchimento de nível de cargos e de gratificação é definido a remuneração. (fonte: Relatório de Gestão 2021).

A Relatoria obteve junto ao Departamento de Folha de Pagamento a informação a respeito de demissões e admissões no período sob análise, de acordo com a tabela abaixo:

MÊS	ATIVOS	DEMITIDOS	CONTRATAÇÕES
JANEIRO	113	00	00
FEVEREIRO	112	01	00
MARÇO	113	01	01
ABRIL	114	01	02
MAIO	114	00	01

Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Folha de Pagamento de 2022, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no período de janeiro a maio de 2022.

2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA AMPREV

2.1. Janeiro 2022

Em relação à folha de pagamento de janeiro de 2022, o Processo iniciou-se em 20 de janeiro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0005/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de janeiro de 2022 a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV.

Ainda em 20 de janeiro de 2022, a Divisão de Recursos Humanos através do Documento PRODOC Nº 130204.0077.1558.0005/2022, encaminhou a folha de janeiro/22 ao Gerente Administrativo para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através Despacho simples (fls. 45), o Gerente Administrativo enviou o processo à Presidência, solicitando autorização de empenho e posterior envio à DIFAT, fazendo a seguinte observação: “*que o processo nº*



2022.189.100113PA, que versa sobre o mesmo objeto, estava com algumas divergências na folha de pagamento dos colaboradores da AMPREV, foi refeita pela DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, após encaminhado à esta Gerência com as devidas correções, para abertura de um novo processo acima mencionado”.

Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.0131/2022 GABINETE - AMPREV o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.100126PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2022, devidamente autorizado pela Presidente (pag. 47).

Em 21 de janeiro o Secretário Executivo da Diretoria Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação, anexando autorização do próprio Diretor através de assinatura eletrônica (pag. 50).

Em 24 de janeiro a Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 65 a 66, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).

A Divisão de Contabilidade, após a emissão das notas de liquidação, encaminhou o processo para análise da auditoria, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0165/2021 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Empenho e Liquidação de págs. 53 a 60. Ainda pela DICON encaminhou-se à Auditoria o Ofício nº 130204.0077.1576.0025/2022 DICON – AMPREV, “DEVIDAMENTE LIQUIDADO PARA ANÁLISE DESTA AUDITORIA”, acompanhada de Notas de Liquidação de fls. 66 a 73.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 83/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente”.

Em despacho que consta da pag. 81, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT,



que por sua vez o enviou em 27 de janeiro a Tesouraria para essa providência (pag. 83), com Despacho do Diretor Financeiro assinado de forma eletrônica (fl.84).

Em 31 de janeiro de 2022, a Analista Previdenciária Andrea Priscila encaminha o processo a DIFAT, informando que estava “*enviando as guias de GPS - INSS e GRF - FGTS processadas no SEFIP, bem como os relatórios dos encargos para que sejam apensadas ao processo de Folha de Pagamento dos colaboradores da AMPREV de janeiro*” (fl. 86).

Ainda em 31 de janeiro, o Diretor Financeiro e Atuarial envia o processo à Tesouraria contendo as guias de recolhimento de INSS e FGTS.

Em 10 de março de 2023, a DITES encaminhou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0153/2023 DITES – AMPREV a Unidade de Destino, para “*para ajuste das liquidações de acordo com o Ofício nº 0013/2022 DFP/AMPREV constante na fl. nº 86 dos autos do processo supra citado*”.

Em 13 de março de 2023, a Divisão de Contabilidade envia o processo à DITES (pagina 109), “*com notas de liquidações nº 15/2022, nº 16/2022, nº 17/2022, nº 18/2022, nº 21/2022 e nº 22/2022 devidamente ajustadas.*”

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1577.0170/2023 DITES - AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o envio do Processo nº 2022.189.100126PA- Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV, tendo em anexo Notas de Ordens de Pagamento e Extratos Bancários, tendo este sido enviado a este Relator através de Despacho nomeando relatoria em 23 de março de 2023.

2.2. Fevereiro de 2022

Em relação à folha de pagamento de fevereiro de 2022, o Processo iniciou-se em 21 de fevereiro de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0024/2022 DFP - AMPREV, através do qual a Chefe da Folha de Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de fevereiro de 2022 à Divisão de Recursos Humanos, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de





encargos, tendo a Divisão de Recursos Humanos encaminhado o processo ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0121/2022 GEAD - AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, visando autorização e posterior envio à DIFAT.

Através de Despacho que consta da página 62, em 21 de fevereiro a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.200286PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de fevereiro de 2022, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 21 de fevereiro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0086/2022- DIEO - AMPREV para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através das Notas de Empenho constantes das fls. 71 a 72, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do documento OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0071/2022 DICON - AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 75 a 82.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 220/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 94, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência, através do Ofício 130204.0077.1572.0083/2022 DIFAT – AMPREV.

Através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1577.0181/2023 DITES – AMPREV o Presidente do Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o envio do Processo nº





2022.189.200286PA- Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV referente ao mês de fevereiro/2022, juntamente com a documentação acompanhante, tendo este sido enviado ao COFISPREV em 20 de março de 2023 e emitido Despacho nomeando relatoria em 23 de março de 2023.

2.3. Março 2022

Em relação à folha de pagamento de março de 2022, o Processo iniciou-se em 21 de março de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0032/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de março de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 21 de março de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de março de 2022 através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0210/2022 GEAD - AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 62, e na mesma data o Presidente encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.300457PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento de comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de março de 2022, devidamente autorizado.

Em 22 de março o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para conhecimento e demais providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Em 23 de março a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, com as Notas de Empenho de nº 000148 e 00019/2022.

A liquidação foi realizada através das Notas de Liquidação constantes das fls. 75 a 82, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade



para liquidação), tendo a DICON, após liquidação, encaminhado o processo para análise da auditoria, através do Documento 130204.0077.1576.0133/2022 DICON - AMPREV.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 340/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 90, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou a Tesouraria para essa providência em 24 de março, através do Ofício nº 130204.0077.1572.0169/2022 DIFAT - AMPREV.

Em 10 de março de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0154/2023 DITES – AMPREV à Divisão de Contabilidade (página 95), para ajuste de nota de liquidação nº 164 e 165 pois divergiu em R\$ 0,01 em cada uma.

Em 13 de março de 2023 a DICON restituiu o processo à DITES devidamente ajustado.

Através de Despacho datado de 21 de março de 2023 (pag.103) o Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de março de 2022, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 23 de março de 2023 (pag. 126).

2.4. Abril de 2022

No que diz respeito à folha de pagamento de abril de 2022, o Processo iniciou-se em 19 de abril de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0046/2022 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como, o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de abril de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.



Ainda em 19 de abril de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de abril através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Em 19 de abril de 2022, através do Ofício nº 130204.0077.1554.0285/2022 – GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 64, na mesma data, a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.400651PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas desta AMPREV, referente ao mês de abril de 2022, devidamente autorizado pelo Presidente.

Em 20 de abril o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação da despesa.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências acompanhado das Notas de Empenho de nº 000182 e 000183/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0191/2022- DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 78 a 85.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 496/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

Em despacho que consta da pag. 92, o Presidente da AMPREV autoriza a realização do pagamento, encaminhando através do Chefe de Gabinete à DIFAT, que por sua vez o enviou em 27 de abril a Tesouraria para essa providência.

Em 21 de março de 2023, a Divisão de Tesouraria encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1577.0185/2023 DITES – AMPREV ao Conselho Fiscal recebeu da AMPREV contendo o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de abril de 2022, com a documentação acompanhante, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 23 de março de 2023 (pag. 118).



2.5. Maio de 2022

Em relação à folha de pagamento de maio de 2022, o Processo iniciou-se em 17 de maio de 2022, com encaminhamento do OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0057/2022 DFP/AMPREV, através do qual o Chefe da Folha de Pagamento encaminha à Divisão de Recursos Humanos a folha de pagamento dos colaboradores da Amapá Previdência, assim como o resumo total dos eventos, relatórios de líquido por banco, referente ao pagamento do mês de maio de 2022, juntamente com os relatórios de consignações autorizadas e guias de encargos.

Ainda em 17 de maio de 2022, a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a folha de novembro através de Despacho ao Gerente Administrativo, para as devidas providências quanto ao pagamento.

Na mesma data, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0362/2022–GEAD/AMPREV, a GEAD enviou o processo à Presidência, solicitando conhecimento e deliberação.

Através de Despacho que consta da página 61, na mesma data a Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2022.189.500856PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas, Fiscais e Sociais dos Servidores Comissionados e celetistas da AMPREV, referente ao mês de maio de 2022, devidamente Autorizados pelo Presidente.

Em 18 de maio o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para providências quanto ao empenho da despesa e posterior envio a DICON/DIFAT para liquidação.

Na mesma data a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências, acompanhado das Notas de Empenho 00213 e 00214/2022.

A DICON, após liquidação, encaminhou o processo para análise da auditoria, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0243/2022 - DICON/AMPREV, acompanhado das Notas de Liquidação de págs. 72 a 79.

A Auditoria Interna emitiu o Parecer Técnico Simplificado nº 633/2022-AUDIN/AMPREV, encaminhando através de Despacho ao Gabinete da Presidência “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.



Em despacho que consta da pag. 86 (**SEM QUALQUER ASSINATURA**), o Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha à DIFAT suposta autorização do Presidente (**QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS**) para a realização do pagamento.

Em 23 de maio de 2022, a DIFAT envia os autos à Divisão de Tesouraria através do Ofício nº 130204.0077.1547.1142/2022 à Divisão de Contabilidade (pagina 87), para pagamento da despesa.

Através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0186/2023 DITES - AMPREV datado de 21 de março de 2023 (pag.89) o Conselho Fiscal recebeu da AMPREV o processo ora em análise que trata da folha de pagamento de maio de 2022, tendo este sido objeto de nomeação deste Relator em 23 de março de 2023 (pag. 114).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Amapá Previdência - AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.

O quadro de pessoal, no período de janeiro a maio de 2022 foi alterado de acordo com o Ato Normativo DIEX nº 02/2019 – CEP/AP.

Portanto, o pagamento é realizado pela AMPREV com base em regras celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina.

4. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

4.1. FOLHA DE JANEIRO/2022

A folha referente ao mês de janeiro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 614.960,84 (seiscentos e catorze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), e um valor líquido de R\$ 387.575,94 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Chefe da Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida*



através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhistas”.

O Chefe da Folha informou ainda que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduziu ainda o chefe da folha que os valores referentes ao vale alimentação constam na folha de pagamento apenas para prestação de informação do e-Social, porém os mesmos não serão creditados em conta corrente.

4.2. FOLHA DE FEVEREIRO/2022

A folha referente ao mês de fevereiro de 2022 teve um valor bruto de R\$ 642.053,58 (seiscentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e um valor líquido de R\$ 497.489,11 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em fevereiro de 2023 foi de R\$ 14.390,74 (catorze mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*

4.3. FOLHA DE MARÇO/2022

A folha referente ao mês de março de 2022 teve um valor bruto de R\$ 589.894,55 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e um valor líquido de R\$ 415.554,34 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).



O valor pago em indenizações trabalhistas em março de 2022 foi de R\$ 23.926,05 (vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.”*

4.4. FOLHA DE ABRIL/2022

A folha referente ao mês de abril de 2022 teve um valor bruto de R\$ 609.829,50 (Seiscentos e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), e um valor líquido de R\$ 486.529,14 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos).

O valor pago em indenizações trabalhistas em abril de 2023 foi de R\$ 7.480,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras.

Aduz ainda que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista”.*

4.5. FOLHA DE MAIO/2022

A folha referente ao mês de maio de 2022 teve um valor bruto de R\$ 612.688,53 (Seiscentos e Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), e um valor líquido de R\$ 485.364,16 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).



O Chefe da Folha informou que desde meados de novembro de 2020 a AMPREV não está recebendo os relatórios de descontos de empréstimos consignados do Banco do Brasil (001) e da Caixa Econômica Federal (104), não sendo possível conferir, inserir ou retirar descontos das respectivas instituições financeiras. Aduz ainda que “*Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a Guia do GPS passou a ser da forma DCTF Web e deverá ser emitida através do Portal e-CAC da Receita Federal e posterior pagamento do encargo trabalhista.*” .

4.6. RETENÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA (JAN A MAI)

Mês	FGTS	IRRF	PIS	INSS
Jan/22	R\$ R\$ 45.907,09	R\$ R\$ 47.217,51	R\$ 5.774,70	R\$ 170.836,59
fev/22	R\$ 44.720,82	R\$ 47.345,73	R\$ 5.633,07	R\$ 166.802,94
mar/22	R\$ 43.685,29	R\$ 44.065,46	R\$ 5.589,26	R\$ 166.129,89
abr/22	R\$ 45.628,82	R\$ 51.459,71	R\$ 5.756,47	R\$ 167.359,37
mai/22	R\$ 45.975,32	R\$ 52.694,23	R\$ 5.786,92	R\$ 164.918,41

Ressalte-se ainda que os processos relativos ao período de janeiro a maio de 2022 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos (exceto no mês de maio/2022 em relação a despacho que consta da pag. 86 (**SEM QUALQUER ASSINATURA**), encaminhando à DIFAT suposta autorização do Presidente (**QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS**) para a realização do pagamento).

Destaque-se que apesar de pequenos equívocos, não houve comprometimento da apuração final, não havendo qualquer descumprimento de obrigação.

Não se pode olvidar ainda que todos os processos são submetidos à análise e manifestação formal da Auditoria Interna da AMPREV.

Portanto, os valores pagos de folha de pagamento relativos ao período de janeiro a maio de 2022, nos termos da documentação acostada ao presente relatório,



estão em aparente consonância com o que era devido aos colaboradores listados, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas.

Registre-se, no entanto, que **resta ainda a apuração de uma denúncia apresentada informalmente pelo ex diretor financeiro e atuarial**, Diego Campos, alegando suposta afronta aos dispositivos legais aplicáveis, ensejando diligência prévia a aprovação das folhas relativas ao período de janeiro a maio de 2022.

5. DA DENÚNCIA APRESENTADA PELO EX DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL DIEGO CAMPOS

Trata-se de comunicação telefônica verbal recebida por este Conselheiro a partir de ligação realizada pelo Conselheiro Helton Pontes no dia 21 de março 2023, pela qual o mesmo informou ter recebido do Ex Diretor Financeiro e Atuarial da Amprev, Sr Diego Campos, a informação de que a remuneração de colaboradores cedidos à AMPREV estaria sendo realizada de forma equivocada.

Segundo o Conselheiro Helton Pontes, a ligação telefônica direcionada a este Conselheiro se deu pelo fato de ter sido designado para relatar os processos vinculados a folha de pagamento da própria AMPREV do ano de 2021, o que ensejaria o interesse direto deste Relator pela comunicação feita pelo ex Diretor Diego Campos.

Imediatamente este Conselheiro, apesar de discordar da forma como o Ex Diretor manifestou sua discordância com o procedimento adotado em relação ao pagamento da remuneração dos colaboradores cedidos à AMPREV, já que esta somente foi apresentada de maneira INFORMAL, e foi feita de forma extemporânea, após a saída do ex Diretor do cargo que ocupava, tratou de buscar informações junto ao ex Chefe da Folha de Pagamento da AMPREV, Sr GIANNY DE JESUS FREITAS NERI, que era o responsável pelo pagamento da folha da AMPREV até o último mês de dezembro de 2022, e se dispôs a colaborar fazendo esclarecimentos, inclusive comparecendo em reunião realizada pelos Conselheiros Fiscais na 6ª Reunião Ordinária de 2023 deste Conselho, realizada presencialmente no dia 27 de junho deste ano.

Segundo os esclarecimentos do ex Chefe da Folha, trata-se de assunto que era de conhecimento da diretoria anterior da AMPREV, e em nenhum momento se



tomou qualquer providência no sentido de formalizar qualquer ressalva ou mesmo buscar alteração no mecanismo de pagamento que estava sendo adotado. Registre-se também a forma **TOTALMENTE INADEQUADA** buscada pelo ex Diretor da DIFAT de manifestar sua discordância em relação a tais pagamentos, posto que, já que entendia ser equivocada a remuneração das pessoas cedidas a AMPREV, **e tendo o mesmo ocupado o Cargo de Diretor Financeiro e Atuarial por mais de 5 anos, outra não poderia ser a sua postura que não fosse a de levar o assunto formalmente aos vários colegiados existentes na AMPREV** (Diretoria, CEP, COFISPREV), ou, no mínimo, ter encomendado uma manifestação da Procuradoria Jurídica ou da Auditoria, ou ainda, nos termos regimentais do TCE, ter realizado uma consulta em tese ao Tribunal de Contas do Estado, cabendo ainda procurar a CGE a PGE ou de alguma forma registrar a sua insatisfação com o procedimento adotado, o que não ocorreu.

No ensejo, entendo que a matéria deve ser objeto de esclarecimentos e a votação do COFISPREV a respeito dos processos que constam do presente relatório deva ser convertida em diligência junto à diretoria da AMPREV, no sentido de obter **EXPRESSA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DO ASSUNTO**, entendendo ainda que a discussão não deve se dar apenas no que tange ao aspecto remuneratório adotado pela AMPREV em relação a seus colaboradores, mas **PRINCIPALMENTE** em relação à questão da **NATUREZA JURÍDICA DA AMPREV**, seus efeitos e consequências nos aspectos tributários, trabalhistas, financeiros, orçamentários e de controle, já que, com a atual configuração institucional, os atos e procedimentos exercidos pela AMPREV detém uma peculiar “liberdade” em relação às práticas adotadas pela administração pública. Sugiro ainda que, obtida a concordância deste colegiado para a realização das diligências acima propostas, e após recebimento de resposta à estas, que a matéria seja objeto de reunião extraordinária para que o assunto tenha posição definitiva no âmbito do COFISPREV.

6. DO VOTO

Considerando a peculiaridade do feito e a necessidade de obtenção de esclarecimentos, opino pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**, que tem por





objetivo **ESCLARECER SE A FORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS CEDIDOS À AMPREV É REGULAR E NÃO FERE PRINCÍPIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**, submetendo ao conhecimento e manifestação dos atuais diretores em relação às supostas irregularidades apontadas nos processos analisados no presente relatório, em face da denúncia apresentada pelo Ex Diretor Financeiro e Atuarial Diego Campos e dos argumentos aqui expendidos.

É o que tenho a relatar.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.

ARNALDO SANTOS FILHO
Conselheiro Relator

Este relatório foi submetido para apreciação na décima oitava reunião extraordinária realizada, no dia 20/10/2023, sendo aprovado por unanimidade, pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão - Conselheiro Titular/Presidente

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Titular/Vice-Presidente

Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular

Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

